

Decreto Municipal nº 07/87

Ou, João Gonçalves, Prefeito municipal de Tchaporá, estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere o inciso III do artigo 43, da lei nº 4.300/ de 17 de março de 1.964;

Decreto

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da Prefitura municipal de Tchaporá, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), destinado à cobertura das seguintes verbas do orçamento vigente:

2.0 - Executivo

2.2 - Serviços Assist. social e saúde

03 - Manutenção serv. assist. social e saúde

3231 - Contribuição social ..... 113.900,00

04 - Manutenção ensino de 1º grau

3120 - material de consumo ..... 286.100,00

Artigo 2º) As despesas decorrentes com o presente Decreto, serão atendidas pela tendência ao excesso de arrecadação durante o exercício.

Artigo 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tchaporá, 26 de novembro de 1.987

  
João Gonçalves  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento de  
Administração na mesma data supra.

*José Laurindo Filho*

*Director Administrativo*